



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS

PROCESSO SELETIVO 03/2022

Conforme o recurso do candidato Newton Clóvis Freitas da Costa, a respeito do Processo Seletivo 03/2022 para a área de AVALIAÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS FLORESTAIS, pode-se afirmar que:

Em resposta a solicitação, seguem as considerações:

a) Solicito esclarecimentos em relação a pontuação bruta atribuída pela banca, com especificações da pontuação atribuída a este candidato, em relação a Experiência Prática (item 6 da Tabela para pontuação da prova de Títulos, Resolução 015-2016 – CONSEPE).

O candidato obteve nota máxima na **titulação acadêmica** (80 pontos / doutorado).

O candidato comprovou em seu currículo 06 semestres de **experiência em docência** (3 pontos/semestre = 18 pontos)

O candidato não pontuou na **experiência profissional** na área relacionada ao processo seletivo (0 pontos)

Totalizou, portanto, 98 pontos.

b) O cargo de professor substituto em Biologia Molecular e Determinação de Paternidade, além da titulação acadêmica em Engenharia Florestal (área relacionada) era exigido para vaga emissão de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função (documento suplementar 1, em anexo). Portanto, esta atividade deveria ser considerada para pontuação bruta não como exercício da docência, mas sim como exercício profissional, que neste caso somaria 5 (cinco) pontos por semestre, durante 6 (seis) semestres, o que **totalizaria 30 pontos**.

A banca não analisa documentos suplementares, entregues após a data prevista em edital. Junto ao currículo enviado, não consta a ART. E mesmo esta, entregue após o período, não descreve as atividades desenvolvidas sob a responsabilidade técnica do candidato, tampouco traz o período de atuação.

*Convém salientar que no texto do edital, no que se refere a avaliação de título, sempre há a referência **"atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016-CONSEPE"**. Portanto, neste anexo consta que a experiência prática deve ser relacionada a área do processo seletivo.*

c) Bolsa FAPESC e Plano de Trabalho do Bolsista, no qual é comprovado mais um ano de atividade profissional (período de 01/07/2021 até o presente momento) junto a UDESC e a FAPESC..... Como forma de esclarecimento, mais uma vez destaco que o exercício desta atividade é de caráter

profissional, pois além da titulação acadêmica (área relacionada) era exigido para assumir a vaga a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função (conforme pode ser visto no documento complementar 2, assinado pelo Reitor da UDESC, documento em anexo). Portanto, neste caso, deveria ser computado no somatório da pontuação bruta mais 5 (cinco pontos) por semestre, durante 2 (dois) semestres, totalizando **10 (dez) pontos**.

A banca não analisa documentos suplementares, entregues após a data prevista em edital. Junto ao currículo enviado, não consta a ART. E mesmo esta, entregue após o período, não descreve as atividades desenvolvidas sob a responsabilidade técnica do candidato, tampouco traz o período de atuação, além de não estar relacionada a área do processo seletivo.

2 – solicitar vossa reconsideração em relação nota atribuída pela banca na prova de títulos:

A banca mantém o resultado da prova de títulos, mesmo após a solicitação dos recursos.

Atenciosamente,

Membros da banca



Luciana Magda de Oliveira

Presidente da banca examinadora

Lages, 31 de agosto de 2022.